



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 323/77

nº de 10 de agosto de 1977

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, - A P R O V O U, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei .....

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um Onibus Semi Novo para o transporte de alunos.

Artigo 2º - Para cobertura do presente - Crédito Especial ficam canceladas parcialmente as seguintes / dotações do orçamento vigente:

FINANÇAS

Investimento

049- Equipamento e Instalações.....Cr\$ 15.000,00.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serv. Estr Rod Municipal

182 Aq. de máquinas pesadas p/SERM.....Cr\$ 65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,  
10 de agosto de 1977.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio 1ª cal.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente

Aprovada p/ Res: nº 07/77 de 10 de agosto de 1977 da Câmara Munc.